



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09700/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 03/02/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00077/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insuetos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, 11, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Francisco Jeanio Pereira Franco  
Hermes Manguiera Diniz Filho

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda  
CNPJ: 39.933.307/0001-80  
Endereço: Praça General João Neiva nº 69, Bairro Jaguaribe  
João Pessoa - Paraíba  
(83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Diamante – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov (antigo SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos Convênios.	Mês	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>

Valor total da proposta: R\$: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Proposta válida por 60 dias.

João Pessoa - PB, 13 de janeiro de 2025.



**FABIANO DE CALDAS BATISTA**  
Diretor Administrativo Prestcontas





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 136/2024

Data: 09/12/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior

OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 077/2024 PMD**, A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 136/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02 com valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02 com valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de dezembro de 2024.

  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 136/2024

Em, 05 de dezembro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB  
NESTA





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **077/2024**, que tem como objetivo a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02 com valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02 com valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 18 de dezembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### **Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2024**, que versa a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 18 de dezembro de 2024.

*Damião Vieira de França Junior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
**Agente de contratação**

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Membro da Comissão**

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
**Membro da Comissão**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 17:00 (dezesete) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **077/2024**, que tem como objetivo a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **39.933.307/0001-80**, situada na PC João Neiva, nº **89**, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: **069.741.834-02** com valor de R\$ **44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **39.933.307/0001-80**, situada na PC João Neiva, nº **89**, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: **069.741.834-02** com valor de R\$ **44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 18 de dezembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2024**, que versa a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 18 de dezembro de 2024.

*Damião Vieira de França Junior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
 Agente de contratação

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
 Membro da Comissão

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
 Membro da Comissão





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 136/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PAIF/SCFV – CRAS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PAIF/SCFV – CRAS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada em serviço de locação de palco, sonorização, iluminação, gerador de 180kva para os tradicionais eventos festivos do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria.	Horas	80		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Prefeitura de diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Despesas de excursão dos serviços por conta da contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 sessenta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

1. **Atestado de capacidade técnica do responsável e que apresente qualificação como currículo lattes e títulos nas áreas a seguir: políticas de saúde sistemas de informação digital no sus.**

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irremovível.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

### Consulta de Preços

Empresa: FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda

End: Rua Elias Asfora nº 1195 Bairro Maternidade Patos - PB

CNPJ/CPF: 16.747.441/0001-91

Fone: (83) 3400-0040 / 9.9981-8237

Email: contabilidade@prestcontas.com.br

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria.	Horas	80	R\$ 550,00	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 44.000,00

Valor Total da Consulta: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Data: 12/12/2024

Validade da Consulta: 60 (sessenta) dias

**FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**  
CNPJ: 16.747.441/0001-91  
Rua Elias Asfora - 1195, Maternidade  
Patos – PB

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpldiamante21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Comissão Permanente de Licitação

### Consulta de Preços

**Empresa: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI**

**CNPJ: 12.359.017/0001-19**

**Endereço: END: Av. Barão do Rio Branco, nº 74, Andar 01, Centro, Patos-PB,**

**Cep: 58.700-370**

**CNPJ: 12.359.017/0001-19**

**Fone: 83.3506-9915**

**Email: foco@focopb.com.br**

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respetivos preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria.	Horas	80	R\$ 574,00	R\$ 45.920,00
<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 45.920,00					

Valor Total da Consulta: R\$ 45.920,00

João Pessoa 12 de dezembro de 2024

Validade da Consulta: 60 dias

**Huan Trindade**

Assinado de forma digital por  
Huan Trindade  
Dados: 2024.12.12 16:27:48 -03'00'

**CNPJ: 12.359.017/0001-19**  
**FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI**

**Huan Trindade**

Assinado de forma digital por Huan Trindade  
Dados: 2024.12.12 16:27:59 -03'00'

Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão



CNPJ.: 08.942.229/0001-57



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 00:28:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 09700/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00077/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 06/01/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 44.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (661), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insuetos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, 11, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 44.000,00

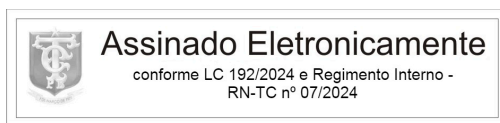
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.933.307/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3b09ecd1e991e2a9cdb914c20e19a230
Autorização da autoridade competente	Sim	d48f7c4a42cdf7c3b8202e8acfd9ec9
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d96c171885f80f48eaf690d8a58fa5c1
Justificativa de preço	Sim	16a82c2968a70c42830efd27215f002f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	16a82c2968a70c42830efd27215f002f
Previsão Orçamentária	Sim	e681b627598e8a4df58eadb971655f43
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6c788f343ae9d1a54ac83a684471d779
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA	Sim	d320ccbcd0da24a5e279cb2218990553

**João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2024

**OBJETO:** A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de janeiro de 2025.

  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**CONTRATO DE SERVIÇO \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 39.933.307/0001-80.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. **Fabiano de Caldas Batista**. CPF: 069.741.834-02 Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 Contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------------	---------	----------	----------	----------

FABIANO DE CALDAS  
 BATISTA:069  
 74183402





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

1	O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria.	Horas	80	R\$550,00	R\$44.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)</b>					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 077/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 10/12/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

FABIANO DE CALDAS BATISTA:06  
 974183402



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 01 (um) mês, sem interrupção até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PAIF/SCFV – CRAS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

FABIANO  
DE CALDAS  
BATISTA:06  
974183402





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

## DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

## DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

## DOS TRIBUTOS E DEFESAS

FABIANO DE CALDAS BATISTA:06  
974183402



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

### **DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 07 de janeiro de 2025.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIANO DE CALDAS**  
**BATISTA:06974183402**

Assinado digitalmente por FABIANO DE CALDAS  
 BATISTA:06974183402  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000129,  
 OU=presencial, CN=FABIANO DE CALDAS BATISTA 06974183402  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.01.07 14:35:20-0300  
 Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

**PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO**  
**EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA,**  
**CNPJ nº 39.933.307/0001-80**  
**CONTRATADO**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na **PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB**, tendo como representante o **Sr. Fabiano de Caldas Batista**. CPF: 069.741.834-02, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**, para a contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 07 de janeiro de 2025.

*Hermes Manguêira Diniz Filho*  
**Hermes Manguêira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FABIANO DE CALDAS  
BATISTA:0697418340  
2

**PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA,**  
CNPJ nº 39.933.307/0001-80





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

**OBJETO:** A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 39.933.307/0001-80, situada na PC João Neiva, nº 89, Jaguaribe, João Pessoa- PB, tendo como representante o Sr. Fabiano de Caldas Batista. CPF: 069.741.834-02.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 07/01/2025 a 31/12/2025.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 136/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PAIF/SCFV – CRAS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Em, 09 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Assistência Social; 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PAIF/SCFV – CRAS; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 FABIANO DE CALDAS BATISTA

**DOC. IDENTIDADE / COND. EMISSOR UF**  
 3206754 SSP PB

**CPF**  
 069.741.834-02

**DATA NASCIMENTO**  
 31/07/1986

**RELAÇÃO**  
 JOAO DE CARVALHO BATISTA  
 MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA

**PERMISSÃO** **ACC** **CATEG.**  
  **AB**

**Nº REGISTRO**  
 04186714564

**VALIDADE**  
 11/05/2031

**1ª HABILITAÇÃO**  
 17/08/2007

**OBSERVAÇÕES**

*Fabiano de Caldas Batista*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 PATOS, PB

**DATA EMISSÃO**  
 18/05/2021

**69846610713**  
**PB042844355**

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855749684

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1855749684

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Edmundo Wanderley, 114 - Centro - Patos - PB  
 CEP: 56200-000 - Fone: (83) 3421-2735  
 Rua Dinâmico Wanderley, 1 - Sábulo - Patos - PB  
 CEP: 56200-000 - Fone: (83) 3421-8020

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Patos-PB 14/06/2021 11:23:31  
 GUSTAVO BUENES WANDERLEY - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 (2021-048534) EMB: R\$ 2,62 FANPEN: R\$ 0,31 FEP: R\$ 0,52 ISS: R\$ 0,13  
 SELQ DIGITAL: ALM64749-CUEG  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.ti06.jus.br>

**WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**2º OFÍCIO DE NOTAS DE PATOS - PB**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.933.307/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRESTCONTAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>PC GENERAL JOAO NEIVA</b>		NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.015-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAGUARIBE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@PRESTCONTAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9981-8237</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **16:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PÁGINA 1/3

**FABIANO DE CALDAS BATISTA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 31/07/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3208754, expedida por SSP/PB em 25/03/2004 e CPF: nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA BASTA GOMES, nº 608, MATERNIDADE, CEP: 58701-330;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, e usará a expressão **PRESTCONTAS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **PRAÇA GENERAL JOAO NEIVA, nº 69, JAGUARIBE, João Pessoa - PB, CEP: 58015350.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANO DE CALDAS BATISTA	1000	100.000,00	100,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DE CALDAS BATISTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**  
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**  
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2020

DINA MÉRICO  
WANDERLEY



FABIANO DE CALDAS BATISTA  
Sócio/Administrador



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 R. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY 7-ARTELÃO Ed. Din. Wanderley 1ª Subestação 2ª Subestação  
 Av. Estêvão Pessoa, 174 - Centro CEP 58700-020 - Patos - Paraíba Tel.: (83) 3421-2735 Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 FABIANO DE CALDAS BATISTA.....  
 \*\*\*\*\*  
 Em test, da verdade, Patos-PB 25/11/2020 09:47:00  
 ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta  
 [2020-020917]JEMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,00 IJSS:R\$ 0,51  
 SELO DIGITAL: AKU68110-DI1U  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

**WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Fone: (83) 3421-2735  
 Fax: (83) 3421-6020  
 Patos - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 08:58 SOB Nº 25200917456.  
 PROTOCOLO: 204530806 DE 27/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005843677. CNPJ DA SEDE: 39933307000180.  
 NIRE: 25200917456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.  
 PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[redesim.pb.gov.br](https://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 13247

**Razão Social:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

**Nome Fantasia:** PRESTCONTAS

**CNPJ:** 39.933.307/0001-80

**Inscrição Municipal:** 1602365

**Atividade Principal:** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** PRAÇA PRAÇA GENERAL JOAO NEIVA, 69, , JAGUARIBE

**CEP:** 58015350

**Local e data:** Município de João Pessoa, quinta, 19 de agosto de 2021

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **21IF1MAA15**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E  
PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 39.933.307/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:30 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **90ED.8A0E.D96F.980B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **04C6.CA90.6374.ACFE**

Emitida no dia 25/11/2024 às 10:13:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **39.933.307/0001-80**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/11/2024

Hora: 10:17

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/185939

Nº de Controle de Autenticação

586.687.419.497

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 39933307000180	Nome do Contribuinte PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E				
Endereço PR GAL JOAO NEIVA	Número 69	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015350	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160236-5

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 25/11/2024 10:17:08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.933.307/0001-80  
Certidão nº: 79522673/2024  
Expedição: 18/11/2024, às 11:18:21  
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.933.307/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.933.307/0001-80  
**Razão Social:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
**Endereço:** PC GENERAL JOAO NEIVA 69 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2024 a 27/01/2025

**Certificação Número:** 2024122903335544574574

Informação obtida em 07/01/2025 16:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.933.307/0001-80

Razão Social: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

**Certidão emitida às 15:10 de 26/12/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2qi4.wnev**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA			Protocolo: PBC2101149960			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 25200917456		CNPJ 39.933.307/0001-80		Data de Ato Constitutivo 27/11/2020		
Início de Atividade 27/11/2020						
Endereço Completo Praça GENERAL JOAO NEIVA, Nº 69, JAGUARIBE - João Pessoa/PB - CEP 58015-350						
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA		CPF/CNPJ 069.741.834-02	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA		CPF 069.741.834-02		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 13/01/2021		Número 20210015390		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		
Situação ATIVA Status SEM STATUS						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 14:20:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GFZOXFIM**.



PBC2101149960

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral





# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 00:31:48 foi protocolizado o documento sob o N° 09701/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000010772025

Data da Publicação: 14/01/2025

Data da Assinatura: 07/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 44.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A contratação da empresa para a realização de palestras e oficinas abrangendo diversas temáticas, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insuetos e equipamentos necessários à execução da ação. Com disponibilidade de 80 horas distribuídas para até 25 vagas por turma conforme previsto no termo de referência e cronograma de execução para usuários, profissionais engajados em atividades de acolhimento e gestão a serem atendidos através desta secretaria, na cidade de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, 11, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

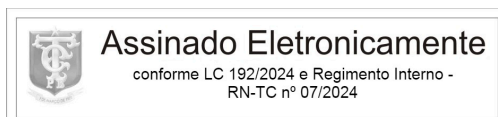
Contratado (Nome): PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Contratado (CNPJ): 39.933.307/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2e97c97ca3d3b0cabde720636c91e413
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	25f00f8824bb309aa41f9b537fd4fd89
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e681b627598e8a4df58eadb971655f43
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7a4a03fbdc255f1d4b617a58c03ad340
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

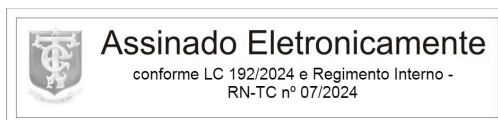
**Documento:** 09700/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 00:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09701/25 ao Documento 09700/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09700/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 27	7a4a03fbc255f1d4b617a58c03ad340
Comprovante de publicidade	28	2e97c97ca3d3b0cabde720636c91e413
Designação do gestor do contrato	29	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30 - 31	e681b627598e8a4df58eadb971655f43
Comprovações de regularidade da contratada	32 - 45	25f00f8824bb309aa41f9b537fd4fd89
Designação do fiscal administrativo do contrato	46	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	47	dd207981def2f7f40da4291367af9e17

**João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**